



LEI Nº. 264/2001, de 22 de Outubro de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

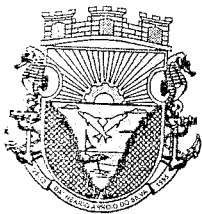
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

Órgão: 01 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Unidade Orçamentária: 01 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Função: 01 – **LEGISLATIVA**
Programa: 01 – **PROCESSO LEGISLATIVO**
Subprograma: 001 – **Ação Legislativa**
Proj/Ativ: 2.001 – **MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**
Suplementação:
3110 – **Pessoal**.....RS
30.000,00

Art. 2º - Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

Órgão: 07 – **SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E PLAN.**
Unidade Orçamentária: 01 – **SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E PLAN**
Função: 16 – **TRANSPORTE**
Programa: 88 – **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
Subprograma: 021 – **Administração Geral**
Proj/Ativ: 2.021 – **MAN. SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E PLAN.**
Anulação:
3110 – **PESSOAL**.....RS
30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2

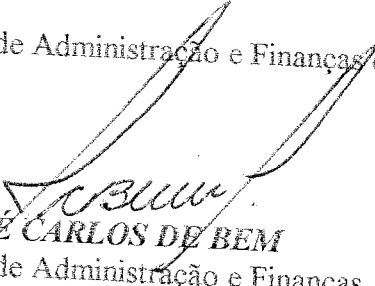
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva -
SC, em 22 de Outubro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 22 de outubro de 2001.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças